

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第103/2011號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 103/2011

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准澳門監獄基金二零一一財政年度第一補充預算，金額為\$1,539,923.76（澳門幣壹佰伍拾叁萬玖仟玖佰貳拾叁元柒角陸分），該預算為本批示的組成部份。

二零一一年五月六日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo do Estabelecimento Prisional de Macau, relativo ao ano económico de 2011, no montante de \$ 1 539 923,76 (um milhão, quinhentas e trinta e nove mil, novecentas e vinte e três patacas e setenta e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

6 de Maio de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

澳門監獄基金二零一一財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo do Estabelecimento Prisional de Macau, para o ano económico de 2011

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	1,539,923.76
		總收入 <i>Total das receitas</i>	1,539,923.76
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
1-02-2	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	1,539,923.76
	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	
			總開支 Total das despesas

二零一一年三月十一日於澳門監獄基金——行政委員會——
主席：李錦昌——委員：Manuel João Vasques Ferreira da
Costa，黃妙玲

Fundo do Estabelecimento Prisional de Macau, aos 11 de
Março de 2011. — O Conselho Administrativo. — O Presidente,
Lee Kam Cheong. — Os Vogais, Manuel João Vasques Ferreira
da Costa — Wong Mio Leng.

社會文化司司長辦公室

第 91/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四
條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第一款
(一)項和第二款，第123/2009號行政命令第一款，以及第
48/2010號社會文化司司長批示第四十一條的規定，作出本批
示。

一、貸學金和補充援助申請人每月家庭人均收入的限額如
下：

家庭成員人數	每月人均收入的限額
1	\$6,500
2	\$6,000
3	\$5,600
4	\$5,000
5人或以上	\$4,700

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 91/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica
da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do
disposto na alínea 1) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 5.º do Regula-
mento Administrativo n.º 6/1999, no n.º 1 da Ordem Executiva
n.º 123/2009 e no artigo 41.º do Despacho do Secretário para os
Assuntos Sociais e Cultura n.º 48/2010, o Secretário para os As-
suntos Sociais e Cultura manda:

1. Os limites ao rendimento médio mensal *per capita* dos
membros do agregado familiar dos candidatos à concessão da
bolsa-empréstimo e dos apoios complementares são fixados nos
termos seguintes:

Número de membros do agregado familiar	Limites ao rendimento médio mensal <i>per capita</i>
1	\$ 6 500,00
2	\$ 6 000,00
3	\$ 5 600,00
4	\$ 5 000,00
5 ou mais	\$ 4 700,00